

Lei n.º 926

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MI-
NAS / MG.

A Câmara Municipal de Bom Jar-
dim de Minas promulga, e eu, Prefeito Muni-
cipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º - Fica concedido o título de
utilidade pública o Hospital Municipal de Bom
Jardim de Minas, situado na Rua José de Paula
Vogreira, n.º 135, nesta cidade, de acordo com
a Lei municipal 440 que cria o estatuto do
Hospital Municipal, de 26 de agosto de 1968.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 09 de julho
de 1993.

Valdemar de Paula Nunes
Deputado Municipal

Stênio Aparecida de Paula
Stênio Aparecida de Paula
Secretaria Executiva